



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.851, DE 12 DE JULHO DE 2017.

**DENOMINA DE RUA IDA RUPF,  
NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Rua Ida Rupf”, a rua com início na Estrada Paulo Rupf, próximo à residência do Sr. Sérgio Salvador, sentido à direita, e término na propriedade do Sr. Telmar Rupf, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Julho de 2017.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**SANCIONO A PRESENTE LEI**  
QUE RECEBE O Nº 1851 / 2017  
EM, 12 / 07 / 2017  
  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 078/2017 – Autor: Vereador Diony Nicolau Zequini Stein